



ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV  
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22  
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II  
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601  
Benjamin Constant - Amazonas  
e-mail : [bcprev.bc@gmail.com](mailto:bcprev.bc@gmail.com)  
**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**



**PORTARIA Nº 050/2025-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV**

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, SENHORA RAIMUNDA CARVALHO FERREIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, Sr. RODRIGO DA SILVA BICHARA**, Decreto nº 051/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.410/2025, que concedeu reajuste de **7% (sete por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2025.

**CONSIDERANDO** o ANEXO I-B, da Lei Municipal nº 1.410/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adequar o benefício da Beneficiária por Idade e Tempo de Contribuição, Senhora **RAIMUNDA CARVALHO FERREIRA**, Aposentada como **PROFESSORA NM – PF – 20 – NM**, concedida através do Decreto nº 043, de 29 de novembro de 1.996, conforme a Lei Municipal nº 1.410/2025.

**Art. 2º** Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.410/2025**, fica fixado os proventos mensais, pagos a Beneficiária Senhora **RAIMUNDA CARVALHO FERREIRA**, em salário base no valor de **R\$ 2.212,11** (Dois mil, duzentos e doze reais e onze centavos), a crescido de regência de classe de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de **R\$ 774,24** (Setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de **R\$ 553,03** (Quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 3.539,38** (Três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), mensais.

**Art. 3º** A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroagidos a 1º de março de 2025,



ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV  
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22  
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II  
CEP. 69.630-000 – Fone: (97) 3415-5601  
Benjamin Constant - Amazonas  
e-mail : [bcprev.bc@gmail.com](mailto:bcprev.bc@gmail.com)



**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**

---

revogando-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREDIVÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2025.**

---

**RODRIGO DA SILVA BICHARA**

Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV

Decreto nº 051/2025.

---

**REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV, EM 02 DE MAIO DE  
2025 EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**